



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 194/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90028/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,

C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 194/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90028/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: INTERAGE SERVIÇOS TECNICOS LTDA

CNPJ: 19.953.608/0001-69

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

VALOR: R\$ 2.203,89 (Dois Mil, Duzentos e Três Reais, Oitenta e Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 01 de agosto de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 194/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90028/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,

C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 194/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90028/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: INTERAGE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 19.953.608/0001-69

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

VALOR: R\$ 2.203,89 (Dois Mil, Duzentos e Três Reais, Oitenta e Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 01 de agosto de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA